



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.

Fone: (42) 36371148

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS-PR

Edital nº 01/2021

CONSIDERANDO o fim das concessões das rodovias federais e a necessidade dos municípios realizarem o atendimento das situações emergenciais especialmente ocorridas nas vias de tráfego; CONSIDERANDO o estabelecido pela Resolução nº 1034/2021 SESA do Governo do Estado do Paraná; CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; e LC nº 101, de 4 de maio de 2000; CONSIDERANDO a autorização legislativa estabelecida pela Lei Municipal nº 1.326/2021; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços essenciais e do atendimento móvel de urgência realizado por meio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência –SAMU; o Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos, regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, atendendo assim a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.
- 1.2. O processo será realizado na cidade de Nova Laranjeiras-PR.
- 1.3. O critério utilizado pelo presente processo seletivo para a escolha dos contratados é a **análise de currículo**. A avaliação e o somatório de pontos dos currículos serão realizadas pela Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção para a contratação temporária de empregados para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU de Nova Laranjeiras-PR, conforme Lei Municipal nº 1.326/2021 e designação realizada pelo Prefeito Municipal, conforme Portaria nº 39/2021.
- 1.4. **Não serão contratados candidatos considerados pertencentes ao grupo de risco do coronavírus, conforme legislação vigente.**
- 1.5. **O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária para o preenchimento de vagas em emprego público, além da formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital e seus ANEXOS.**
- 1.6. As atribuições do emprego público constam no Anexo I, que integra este Edital.
- 1.7. O contrato de trabalho será firmado por prazo determinado.
- 1.8. O prazo de vigência do contrato de trabalho será de até doze meses, ou até que seja realizado processo de seleção pelo consórcio que passará a administrar o serviço de atendimento móvel de urgência no ano de 2022.
- 1.9. Os empregados públicos serão contratados para execução de serviços de forma temporária e emergencial conforme estabelecido pela Resolução nº 1034/2021 SESA e poderão ter seus contratos rescindidos em prazo inferior aqueles contidos no item anterior, quando houver encerramento ou redução de atividades estabelecidas, hipótese em que motivam a dispensa nos termos da Lei.
- 1.10. O presente Processo Seletivo se destina a contratação para as seguintes vagas:

Emprego Público	Número de vagas
Motorista	4 + cadastro reserva
Técnico em Enfermagem	4 + cadastro reserva

- 1.11. A carga horária será de 220 horas mensais com jornada de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde conforme a exigência do serviço de atendimento móvel de urgência, respeitada a legislação trabalhista, adotando-se preferencialmente a jornada de trabalho 24hx72h ou outra que venha a melhor atender a necessidade do serviço.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Condições para inscrição e posse nesta seleção pública:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.

Fone: (42) 36371148

- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter, na data da contratação, idade mínima prevista para a vaga pretendida;
- e) Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação;
- f) Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do Município de Nova Laranjeiras, antes da contratação;
- g) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- h) Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.

2.2. Local, Procedimentos e Período de Inscrições:

2.2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente de forma eletrônica por meio do preenchimento de formulário próprio no endereço: www.novalaranjeiras.pr.gov.br, **no período de 17/12/2021 a 23/12/2021**. As inscrições serão encerradas de forma automática às **23h59min do dia 23/12/2021**.

2.2.2. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá preencher o formulário de inscrição dentro do prazo acima definido, declarando que cumpre os requisitos estabelecidos no presente edital.

2.2.3. Não será cobrada taxa de inscrição para o presente processo seletivo.

3 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO, COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO

3.1.1. Os candidatos inscritos dentro do prazo estabelecido no item 2.2.1. deverão comparecer pessoalmente na data de **27/12/2021**, no horário das **08h00min às 12h00min** na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras no endereço: **Rua São João Batista, número 65, Centro, Município de Nova Laranjeiras-PR**, perante a Comissão do Processo Seletivo, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos: **(cópia autenticada ou documento original acompanhado de fotocópia)** – para autenticação pela Comissão):

- a) CPF e documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
- b) Prova de quitação das obrigações militares (se for o caso) e eleitorais;
- c) Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo (ou original e cópias – para autenticação pela Comissão);
- d) Para a vaga de Motorista deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso de Socorrista comprovado por meio de certificado emitido por instituição de ensino, em papel timbrado, seguindo os requisitos legais e constando a assinatura do profissional responsável pela instituição, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
- e) Para vaga de Técnico em Enfermagem o candidato deverá apresentar Certificado de Curso de Técnico em Enfermagem legalmente reconhecido e Registro ativo no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade) e Curso de Socorrista comprovado por meio de certificado emitido por instituição de ensino, em papel timbrado, seguindo os requisitos legais e constando a assinatura do profissional responsável pela instituição.
- f) Comprovante de endereço atualizado do ano de 2021.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1.1.1. À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.

Fone: (42) 36371148

trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal.

4.1.1.2. Serão reservados aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto nº 3.298/99.

4.1.1.3. Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

4.1.1.4. Em obediência ao disposto no § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por empregos públicos previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.

4.1.1.4.1. A perícia médica pré-admissional ficará sob a responsabilidade de uma comissão multiprofissional, a ser designada pelo Município de Nova Laranjeiras após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo, composta na forma da Lei.

4.1.1.4.2. O ANEXO V deverá ser entregue (devidamente preenchido), conforme previsto no item 3 deste edital.

4.1.1.5. O laudo de deficiência deve conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.1.1.6. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 03 (três) meses que antecede os exames pré-admissionais.

4.1.1.6.1. O laudo superior a 03 (três) meses deverá ser validado pela perícia médica nomeada pelo Município, quando dos exames pré-admissionais.

4.1.1.6.2. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos inscritos.

4.1.1.7. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

4.1.1.8. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.1.9. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

4.1.1.10. Não será permitida a realização de inscrição condicional. Efetivada a inscrição ou depósito, não serão aceitos pedidos de cancelamento da mesma ou devolução de valores, bem como alteração.

4.1.1.11. Não serão aceitas inscrições feitas por fax, correio eletrônico ou formas diferentes dos especificados neste Edital.

4.1.1.12. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.

4.1.1.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital e chamamento para a contratação, que serão divulgadas através de extratos de Edital, no Diário Oficial do Município e no site www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

5 - FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1. **O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.**



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.

Fone: (42) 36371148

6 - DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital compreenderá **unicamente a avaliação curricular de experiênciaprofissional e títulos.**

6.2. A Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção, designada pela Portaria nº 39/2021, avaliará os currículos, atribuindo-sea pontuação, nos termos do anexo III deste Edital.

6.3. Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, devendo os candidatos atenderem os demais critérios estabelecidos neste Edital, e servirá apenas como critério de classificação dos inscritos.

6.4. Serão classificados os candidatos por ordem de pontuação.

7 - CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordemclassificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

7.1.2. Candidato mais idoso.

7.1.3. Sorteio em ato público.

7.2. O sorteio ocorrerá em local, dia e horário previamente definido pela Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção, em ato público, sendo que tal ato será divulgado no Diário Oficial do Município e por edital específico no site.

7.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8 - DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1. O resultado será divulgado através de extrato publicado no Diário Oficial do Município de Nova Laranjeiras e pela íntegra do Edital no site www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

8.2. O prazo para recurso é de um dia a contar da data de publicação do ato a ser impugnado, que será divulgado através de extrato de Edital, no Diário Oficial do Município e pela íntegra do Edital no site www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

8.3. Os recursos e demais documentos devem ser protocolados perante a comissão do processo seletivo junto a Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou encaminhados via email (saudenljuce@hotmail.com) nos prazos definidos neste edital.

8.4. Os extratos de homologação, inclusive a homologação das inscrições, resultado final e chamamento serão publicados no Diário Oficial do Município e a íntegra dos Editais no site www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

8.5. Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos serão convocados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo que este terá validade de 12 (doze) meses da data de homologação.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo será feita respeitando sempre a ordem declassificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo Município.

9.2. A convocação dos candidatos será feita por extrato de Edital publicado no Diário Oficial do Município e pela íntegra do Edital no site www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

9.3. O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples (se acompanhado do original) dos seguintes documentos:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.

Fone: (42) 36371148

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 (vinte um) anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

OBS. O Setor de Recursos Humanos poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos, declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal, e formulário de declaração de bens.

9.4. A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional.

9.4.1. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são partes integrantes do Processo Seletivo de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

9.4.2. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo Município.

9.5. Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pelo Município.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão prestadas pelo Município de Nova Laranjeiras-PR, Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, Nova Laranjeiras – Paraná.

10.2. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.

10.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do Município, dentro do prazo de validade do mesmo (12 meses) e a forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existente.

10.4. São de inteira responsabilidade do candidato às declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo Simplificado.

10.5. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.

Fone: (42) 36371148

mesmo, manter atualizado o seu número do telefone e endereço eletrônico, junto ao Município.

10.6. Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares e Retificações do Edital.

10.7. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.

10.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção designada pela Portaria nº 39/2021.

10.9. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANA LENVINSKI
Presidente da Comissão



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.

Fone: (42) 36371148

ANEXO I

MOTORISTA (Condutor de Ambulância)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Dirigir veículos e caminhões de pequeno, médio e grande porte, quando solicitado, conduzindo-os no trajeto indicado respeitando as normas de trânsito e circulação para cada veículo;
2. Conduzir veículo terrestre de urgência padronizado pelo código sanitário e pela regulamentação aplicável a espécie, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação;
3. Efetuar o transporte de materiais de trabalho, encomendas, volumes, mercadorias e documentos, conduzindo-os ao local de entrega;
4. Vistoriar o veículo rotineiramente, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água, óleo e motor, ou seja, vistoriar as condições gerais do veículo;
5. Efetuar testes no sistema de frenagem e parte elétrica dos veículos sob sua responsabilidade, para certificar-se das condições de funcionamento dos mesmos;
6. Zelar pelo bom andamento da viagem ou trajeto, adotando as medidas necessárias para prevenir incidentes, garantindo a segurança dos transportados, pedestres e outros veículos, bem como a integridade dos materiais transportados;
7. Zelar pela manutenção e proceder à limpeza dos veículos, comunicando a quem couber qualquer irregularidade/alteração observada, para que possam ser providenciados os reparos necessários ao bom funcionamento dos veículos;
8. Prestar contas, via relatório e/ou verbal quando solicitado, dos serviços realizados e o itinerário percorrido, bem como das condições do veículo;
9. Acomodar ocupantes no veículo;
10. Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido;
11. Acondicionar a carga no veículo;
 12. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho;
13. Controlar o consumo de combustível e lubrificante, efetuando abastecimento e lubrificação do veículo;
14. Observar prazos ou quilometragem para revisões;
15. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
 16. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais, como tacógrafo ou software de navegação, rádio comunicador, celular, observando o funcionamento correto dos mesmos;
17. Aferir equipamentos de comunicação;
 18. Operar sistema de comunicação disponibilizado para comunicar-se com a central de regulação médica e com outros setores;
19. Atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem ou médica;
 20. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.

Fone: (42) 36371148

21. Desenvolver ações orientadas no atendimento de pacientes, auxiliando a equipe médica e de enfermagem;
22. Efetuar o transporte de funcionários quando e em razão de trabalhos da empresa;
23. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
24. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Possuir disciplina e responsabilidade;
3. Desenvolver dirigibilidade para carga viva;
4. Dirigir defensivamente;
5. Conhecer e respeitar as leis de trânsito;
6. Demonstrar zelo pelo material transportado e pela segurança dos ocupantes do veículo;
7. Demonstrar capacidade de resistência física e respeitar os limites desta;
8. Manter postura profissional no vestir, falar e portar-se;
9. Demonstrar iniciativa e interesse no trabalho;
10. Respeitar horários e escalas de trabalho;
11. Possuir capacidade visual espacial;
12. Trabalhar sob pressão;
13. Demonstrar noções básicas de mecânica de veículos e direção econômica;
14. Possuir habilidades para efetuar leituras cartográficas a fim de elaborar itinerários;
15. Disposição para cumprir ações orientadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos;
- b) Obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo SAMU.

PRÉ-REQUISITOS:

- a) Ensino Médio Completo;
- b) Maior de vinte e um anos;
- c) Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, Categoria mínima D, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie);
- d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.
- e) Curso de Socorrista;

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento de saúde, integrando sua equipe. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
2. Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica, e sob supervisão direta ou indireta do Enfermeiro, quando necessitar desta;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.

Fone: (42) 36371148

3. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
4. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz;
5. Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de promoção à saúde;
6. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
7. Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
8. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;
9. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
10. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no treinamento e capacitação de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem;
11. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos das unidades e almoxarifado, seguindo os padrões estabelecidos emantendo os recursos materiais em perfeito estado de conservação e assepsia;
12. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
13. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
14. Comunicar-se com as equipes das ambulâncias e unidades externas e internas para realizar o controle operacional da frota de veículos de emergência, através aparelhos de rádio e telefônicos;
15. Receber e realizar chamadas telefônicas internas e externas;
16. Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;
17. Atender às determinações do médico regulador;
18. Operar terminal de computador, preencher campos com códigos próprios em programa específico, imprimir solicitação e encaminhando na forma estabelecida;
19. Executar tarefas de apoio administrativo, rotineiras e padronizadas, referente à sua área de trabalho;
20. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Disposição para cumprir ações orientadas;
2. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
3. Ser responsável e disciplinado;
4. Demonstrar iniciativa e criatividade;
5. Ser flexível e dinâmico;
6. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;
7. Estar apto a contornar situações adversas;
8. Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
9. Ter habilidade para trabalhar em equipe;
10. Possuir capacidade de observação e atenção;
11. Ser compreensivo;
12. Prestar atendimento humanizado;
13. Saber ouvir e demonstrar empatia;
14. Possuir coordenação motora fina;
15. Ter capacidade de persuasão;
16. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
- b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:



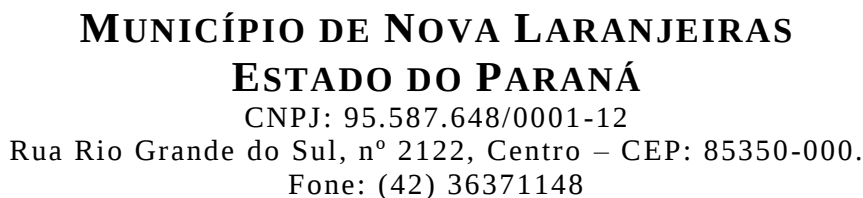
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.

Fone: (42) 36371148

- a) Ensino Médio completo;
- b) Curso Técnico em Enfermagem legalmente reconhecido;
- c) Registro no Conselho de Classe correspondente;
- d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.
- e) Curso de Socorrista.



**MODELO DE CURRÍCULO COM RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Endereço Residencial: _____

2.4 Endereço Eletrônico: _____

2.5 Telefone residencial e celular: _____

2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

CARGO/CIDADE:

[illegible]



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.

Fone: (42) 36371148

--	--

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.

Fone: (42) 36371148

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

I) MOTORISTA (Condutor de Ambulância)

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Remuneração	Carga Horária mensal	Cidade
Motorista Lotação Inicial: SAMU	04 + CR	*R\$ 1.310,85	220h	Nova Laranjeiras

CR= CADASTRO RESERVA

* Sobre o salário base incidirá os acréscimos de insalubridade/periculosidade conforme definido em laudo técnico e também os acréscimos legais de adicional noturno.

** A alimentação durante o expediente de trabalho será fornecida pelo Município de Nova Laranjeiras.

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Habilitação (CNH) válida há mais de 01 ano	0,5 pontos	0,5
Graduação em qualquer área	2,0 pontos	2,0
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte). *A data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo. *Cursos com carga horária inferior a 10 horas não serão considerados.	0,25 pontos/curso para curso com carga horária superior a 20 horas. 0,10 pontos/curso para curso com carga horária superior a 10 horas.	1,0
Tempo de serviço como motorista socorrista em SAMU ou similar, nos últimos 5 anos *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	4,0
Tempo de serviço como motorista em outros estabelecimentos de Saúde, nos últimos 5 anos (diferente de SAMU) *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	1,5
Tempo de serviço como motorista profissional (local	0,1 pontos/mês	1,0



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.

Fone: (42) 36371148

diferente de estabelecimento de saúde) *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.		
	TOTAL	10,0

c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 3,0 PONTOS

II) TÉCNICO EM ENFERMAGEM

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Remuneração	Carga Horária mensal	Cidade
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: SAMU	04 + CR	*R\$ 1.448,85	220 h	Nova Laranjeiras

CR= CADASTRO RESERVA

* Sobre o salário base incidirá os acréscimos de insalubridade/periculosidade conforme definido em laudo técnico e também os acréscimos legais de adicional noturno.

** A alimentação durante o expediente de trabalho será fornecida pelo Município de Nova Laranjeiras.

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Graduação em qualquer área	2,5 pontos	2,5
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte). *A data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo. *Cursos com carga horária inferior a 10 horas não serão considerados.	0,25 pontos/curso para curso com carga horária superior a 20 horas. 0,15 pontos/curso para curso com carga horária superior a 10 horas.	1,5
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em SAMU, UPA e/ou HOSPITAL, nos últimos 5 anos. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	4,0



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.

Fone: (42) 36371148

Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em outros estabelecimentos de Saúde (diferente de SAMU, UPA e/ou HOSPITAL) nos últimos 5 anos. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	2,0
	TOTAL	10,0

c) **PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 3,0 PONTOS**



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.

Fone: (42) 36371148

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:
NOME:
CARGO PRETENDIDO:
DOCUMENTO:
TELEFONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Observação (se necessário):

_____-_____/_____/2021

Assinatura do candidato